

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

furoso

50581063

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanente: 371.003.0280.000.0

Excluir: 371.003.0270.000.6

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 227.171, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana nº 24/25, da quadra 03, sito à Rua SB-18, no RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, com área de 500,00m², medindo 20,00m de frente; 20,00m pela linha de fundo com os lotes 08 e 09; 25,00m pelo lado direito com o lote 23; e 25,00m pelo lado esquerdo com o lote 26. **PROPRIETÁRIO:** FERNANDO MARTINS ALVES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da CI nº 3714547-DGPC-GO e do CPF nº 868.291.301-15, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES:** R2-157.072 e R2-157.073 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de março de 2012.

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

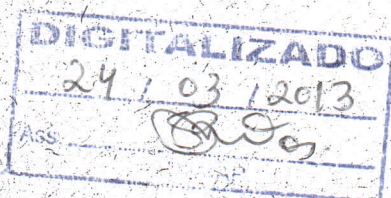
Valor da Certidão..... R\$24,00

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$33,35

Número da GRS.: 9275676-1

Rúbrica da autoridade expedidora.:





PREFEITURA DE GOIÂNIA

1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3614, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.097.659-1/2010, de interesse da **FERNANDO MARTINS ALVES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 25, da Quadra 03, situados à Rua SB-18, Residencial Solar Bougainville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/25	ÁREA	
Frente para a Rua SB-18	500,00m ²	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 09	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26	25,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Paulo Garcia
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Rua SB-01

42	460	20	1
41	440	30	2
40	430	40	3
39	420	50	4
38	410	60	5
37	400	70	6
36	390	80	7
35	380	90	8
34	370	100	9
33	360	110	10
32	350	120	11
31	340	130	12
30	330	140	13
29	320	150	14
28	310	160	15
27	300	170	16
26	290	180	17
25	280	190	18
24	270	200	19
23	260	210	20
22	250	220	21
21	240	230	22
20	230	240	23

11-85

Processo: 50581063

Decreto nº 280
23/11/2011
Certidão nº 241-22-171

Rua SB-14

Rua SB-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
NE X IV	371	3	1:1.000	